



## Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrasil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrasil.org.br)





# Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br)

## REGULAMENTO

### CAPÍTULO 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - A Copa Brasil 2019, doravante CB 2019, é uma competição oficial, **organizada** e dirigida pela Confederação Brasileira de Basketball, no naipe masculino, na categoria adulta, e **realizada** pelas Federações filiadas **indicadas** para sede, na conformidade deste regulamento.

**Parágrafo único** - Para os fins deste regulamento, os termos utilizados no masculino incluem o feminino e vice-versa;

**Art. 2º** - A Copa Brasil tem por finalidade:

- a) Propiciar o intercâmbio entre as Federações, de modo a difundir e incentivar a prática do basquete, desenvolvendo e aprimorando seu nível técnico;
- b) Observar o nível das equipes participantes e selecionar valores para constituição das representações da Confederação Brasileira de Basketball em competições internacionais;
- c) Congregar os desportistas das várias regiões do território nacional, para estímulo recíproco e intercâmbio, devendo ser coordenadas pela Confederação Brasileira de Basketball, Federações sedes das regionais e/ou Federação indicadas pela CBB.

**Art. 3º** - A Copa Brasil de 2019 – regional será a competição oficial que destina vagas as equipes que disputarem as regionais a pleitearem a participação no Campeonato Brasileiro Adulto de Basquete Masculino 2020:

**Parágrafo único: As vagas serão distribuídas da seguinte forma:**

- a) **Campeão e vice-campeão da Região Sul (2 vagas);**
- b) **Campeão e vice-campeão da Região Sudeste (2 vagas);**
- c) **Campeão da Região Norte (1 vaga);**
- d) **Campeão da Região Nordeste Grupo 1 e Campeão da Região Nordeste Grupo 2 (total de 2 vagas);**
- e) **Campeão e Vice-Campeão da Região Centro-Oeste (2 vagas);**

**Serão necessários no mínimo 4 equipes para realização da regional, caso não aconteça alguma regional a vaga será destinada a outra regional a escolha é única e exclusiva do Departamento Técnico da CBB.**



## Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrasil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrasil.org.br)

### Categoria Masculina

- a) Copa Centro-Oeste: Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins.
- b) Copa Nordeste grupo I: Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba.
- c) Copa Nordeste grupo II: Bahia, Alagoas, Sergipe e Pernambuco.
- d) Copa Norte: Acre, Amazonas, Amapá, Roraima, Rondônia e Pará.
- e) Copa Sudeste: Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro.
- f) Copa Sul: Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

**Art. 4º** - A Fase Regional 2019, **deverão observar as seguintes instruções:**

#### Fase Regional (Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste)

- As competições deverão ser realizadas entre 05/07 a 31/10/2019;
- Os Coordenadores a serem designados para região deverão organizar e supervisionar as competições;
- Cada estado poderá indicar até 4 equipes;
- O número mínimo para realização da regional é de 4 equipes;
- A sede deverá oferecer algum tipo de facilidade para hospedagem, alimentação e transporte interno;
- Premiação (troféu e medalhas) é de responsabilidade da sede;
- Inscrição das equipes 20 dias antes da data designada para realização da fase;
- A Copa Brasil adulto masculino – Fase Regional dará direito ao Campeão e Vice-Campeão a pleitear a vaga para o Campeonato Brasileiro de Basquete Adulto Masculino 2020. Desde que atenda as requisitos estabelecidos pela CBB;
- As Federações deverão indicar as equipes, o canal de comunicação com a CBB são as Federações Filiadas;
- Não haverá Supercopa Brasil;
- As equipes que disputaram campeã e vice-campeã (Copa Nordeste somente os campeões de Grupo) terão prioridade na avaliação para participação no Campeonato Brasileiro Adulto de Basquete Masculino 2020.
- Taxa de arbitragem será a praticada pela Federação a qual o Clube sede pertence;



## Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br)

**Art. 5º** - As pessoas físicas e jurídicas participantes da Copa Brasil, obrigam-se a cumprir e respeitar este Regulamento, seus anexos Aditivos, o Estatuto, Resoluções, Normas e Atos publicados em Notas Oficiais da CBB, juntamente com as normas nacionais e internacionais aceitas pelo Basketball, a legislação federal aplicável, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD e as decisões do Superior Tribunal de Justiça Desportiva – STJD, observado o disposto no Art. 59 do Estatuto da CBB.

**Parágrafo único.** Além desse reconhecimento obrigam-se, ainda, os participantes do campeonato a:

- a) Disputar o campeonato com sua equipe, participando dos jogos nas datas, locais e horários estabelecidos na tabela elaborada pela CBB;
- b) Admitir e aceitar as modificações da tabela quando tomadas no interesse das TVs que estejam transmitindo o evento ou ainda em função de acontecimentos de alta relevância, a critério da CBB;
- b) Submeter-se ao sistema de disputa, desistindo ou renunciando de valer-se do poder judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral;
- c) Responsabilizar-se pelo atestado médico (apto para a prática desportiva) dos atletas, emitido pelo médico da Equipe ou entidade a que estiver vinculado o atleta, e pela autorização de participação subscrita pelo responsável legal do atleta, que deverá ser encaminhado para CBB, quando da inscrição dos atletas. O atestado deverá ter validade de 06 meses até o momento da competição. Todos os atestados deverão constar o nome do médico, CRM em papel timbrado do mesmo e/ou instituição médica que atua.

### CAPÍTULO 2 DA SEDE

**Art. 6º** - As sedes da Copa Brasil 2019 – Regional serão definidas de acordo com a candidatura dos Clubes sedes e de acordo com o Departamento Técnico da CBB.

### CAPÍTULO 3 DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 7º** - A sede (organizadora) terá a seu encargo os gastos relativos à organização da Copa Brasil (fase regional), conforme NO nº 57/2019.

**Art. 8º** - As Federações terão as seguintes responsabilidades:

- a) atestar a vinculação dos jogadores com os clubes;
- b) Indicar à CBB os árbitros Internacionais, Nacionais e Regionais, os oficiais de mesa e os representantes com disponibilidade total para atuar nos jogos do campeonato; (na fase regional)
- c) Escalar os oficiais de mesa, aprovados pela CBB para todos os jogos do campeonato;



## Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br)

d) administrar em coordenação com a CBB, quando solicitado, as providências de reserva de hospedagem e alimentação de árbitros e representantes;

**Art. 9º -** A sede da Copa Brasil 2019 – Regional terão as seguintes responsabilidades:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regulamento;

b) respeitar o representante designado pela CBB, cumprindo e fazendo cumprir suas determinações;

c) providenciar para que o local do jogo esteja em perfeitas condições de uso; quando o jogo não puder ser iniciado, por qualquer que seja o motivo, o mesmo será obrigatoriamente realizado no dia seguinte, em horário estabelecido de comum acordo entre os respectivos clubes. Ocorrendo um impasse, a definição do horário ficará a cargo do representante da CBB. Quando a não realização do jogo for motivada por falta de segurança, quadra impraticável por causa de chuva ou outro problema, funcionamento defeituoso dos equipamentos eletrônicos, instalações danificadas, tabela quebrada etc., a Equipe com mando de jogo será responsável pelas despesas provocadas por sua transferência, quais sejam hospedagem, alimentação e transporte interno para a equipe visitante, equipe de arbitragem e representante da CBB;

d) providenciar policiamento oficial e segurança civil, uniformizada, proporcional à capacidade de público no ginásio, mas, em hipótese alguma, em número inferior a 5 (cinco) policiais e 5 (cinco) seguranças uniformizados. Para cada jogo a solicitação de policiamento terá que ser feita e reiterada, se necessário, por escrito, e em tempo hábil às autoridades competentes;

e) caso o policiamento e segurança uniformizada não seja suficiente, a equipe com mando de jogo, através de seu presidente ou chefe de equipe, terá que responsabilizar-se, por escrito, pela segurança da equipe visitante, da equipe de arbitragem e do representante designado pela CBB. O critério do árbitro, o jogo poderá ser realizado. Caso não o seja, será marcada nova data para a realização do mesmo, cabendo todas as despesas decorrentes da realização do novo jogo, isto é, transporte, hospedagem e alimentação da equipe visitante, da arbitragem e do representante designado pela CBB, à equipe com mando de jogo;

f) providenciar para que o ginásio de competição esteja liberado 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do jogo;

g) proibir a entrada no ginásio do jogo de instrumentos de sopro ou percussão, focos de laser, fogos de artifícios ou similares, bem como qualquer outro tipo de instrumento que possa ser prejudicial ao correto desempenho da arbitragem, permitindo-se, no entanto, sua utilização em apresentações ou shows, desde que previamente aprovados pela CBB;

h) colocar à disposição da arbitragem uma equipe uniformizada, de no mínimo 2 (duas) pessoas, encarregada de secar e limpar a quadra de jogo durante o mesmo;

i) manter disponível no ginásio de jogo tabela e aro retrátil com rede sobressalente para eventual e imediata substituição;



## Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br)

- j) providenciar para que a equipe de arbitragem, o representante da CBB e a equipe visitante possam gozar de total segurança, física e psicológica, desde a chegada à localidade até 24 (vinte e quatro) horas após o término do jogo;
- k) providenciar ginásio para o treinamento da equipe visitante com obrigatoriedade de, pelo menos, um treino no ginásio de jogo;
- l) providenciar para que os nomes das equipes, em cada jogo, sejam colocados no placar eletrônico. Não será aceito, em hipótese alguma, a simples indicação de "visitante".
- m) a bola utilizada deverá ser a bola da sede que deverá colocar à disposição das equipes visitantes, para treinamento, um mínimo de 6 (seis) bolas e manter 3 (três) bolas novas para o jogo;
- n) manter no local da competição uma ambulância, um médico e dois enfermeiros (nível superior) e permitir que agentes credenciados pelos Conselhos Federais e Regionais de Enfermagem e Medicina fiscalizem a presença destes durante a realização do jogo, na forma do disposto do art.16, inciso III, da Lei no 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor), sob pena de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por evento, a ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias do acontecimento ou perda 5 (cinco) pontos na classificação do Campeonato enquanto não recolher à Secretaria da CBB a quantia correspondente a essa multa;
- o) celebrar convênio com hospital e uma clínica odontológica para atendimento aos participantes durante os jogos, os quais deverão vigorar por todo período da competição;
- p) administrar, providências para confecção, distribuição e venda de ingressos e apresentação do borderô;
- q) entregar ao representante designado, imediatamente após o jogo, o borderô do mesmo;
- r) Providenciar a confecção de 19 (dezenove) estruturas para fixação de lonas publicitárias, de acordo com as medidas e especificações constantes do modelo fornecido pela CBB (em 2017), para montagem nos jogos.
- s) providenciar equipamentos para estatísticas (computador, impressora e linha telefônica (internet) diretas na quadra) papel A4;
- t) Providenciar a filmagem dos jogos.
- u) equipar o vestiário dos árbitros com uma maca;
- w) fornecer à equipe visitante água gelada e gelo, nos treinos e jogos;
- v) administrar os jogos em seu estado;
- x) providenciar a confecção de troféus e medalhas para a premiação de acordo com o Art. 82.



## Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br)

### **Art. 10º - A CBB terá as seguintes responsabilidades:**

- a) Exigir dos clubes o contrato de trabalho e o comprovante do visto temporário nº 5 (cinco) da Lei nº 6815/80 que caracteriza o vínculo de trabalho do atleta de nacionalidade estrangeira, sob pena do cancelamento da inscrição do atleta no campeonato;
- b) elaborar a tabela de jogos, levando em consideração os interesses técnicos da competição, das emissoras de TV que estejam transmitindo o evento e roteiros econômicos de viagens;
- c) fazer cumprir as Regras Oficiais da FIBA;
- d) compor o quadro de árbitros e oficiais de mesa do campeonato, de acordo com a indicação do Diretor de Arbitragem da CBB;
- e) escalar os árbitros para todos os jogos da Supercopa Brasil;
- f) aprovar ou não os jogos realizados, de acordo com o parecer do Departamento Técnico, após exame das súmulas, dos relatórios do árbitro e do representante por ela designados e/ou qualquer documento legal reconhecido, publicando os resultados em Nota Oficial;
- g) outorgar ou não as equipes participantes o direito de realizarem ou participarem de jogos durante o campeonato;
- h) confeccionar o material de propaganda dos patrocinadores oficiais da CBB na Supercopa Brasil;
- i) constituir a Comissão Antidopagem;
- j) sortear o jogo cujos atletas serão submetidos a exame de controle de dopagem;
- l) realizar a divulgação da Copa Brasil na mídia e em outros veículos de comunicação;

### **Art. 11º - Copa Brasil (fase regional) as Equipes participantes terão as seguintes responsabilidades:**

- a) Cumprir e fazer cumprir o regulamento da competição;
- b) Cumprir e fazer cumprir as regras oficiais da FIBA;
- c) Se responsabilizar pelos custos com hospedagem, alimentação e transporte interno na cidade sede e deslocamento interestadual/municipal para a competição;
- d) Pagamento da taxa de arbitragem (3 árbitros, 3 mesários e 1 delegado) por jogo estabelecida pela Federação a qual pertence a Regional e o Clube sede;
- e) Premiação: Troféus e medalhas (1, 2 e 3 colocados + 18 medalhas por equipe);



## Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br)

### Art. 12º - Equipes isentas de participação:

**As Equipes que disputaram o Campeonato Brasileiro Adulto de Basquete Masculino 2019 estão isentas de participar da Copa Brasil 2019 – Regional, as mesmas deverão disputar os Campeonatos Estaduais da Federação a qual pertence, para disputa do CBA 2020 as equipes serão novamente avaliadas, conforme critérios a serem adotados pela Confederação Brasileira de Basketball.**

## CAPÍTULO 4 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS COM A TV

**Art. 13º** - Os jogos televisionados terão que ter aprovação do Departamento Técnico da CBB, levando-se em consideração os aspectos técnicos das equipes, condições estruturais do ginásio de jogo, visual da quadra e o empenho da federação sede em divulgar os jogos, mantendo uma média alta de público em seu ginásio.

**§ Primeiro** - Os direitos de transmissão e reprodução de TV pertencem à CBB, que poderá negociá-los, sem exclusividade, com emissoras de TV, a quem serão garantidos o direito de entrevista com as atletas, dirigentes, técnicos e representantes da CBB, que estejam envolvidos na partida disputada, no início, intervalo e encerramento de cada partida.

**§ Segundo** - As demais emissoras de TV só poderão fazer cobertura jornalística. Qualquer tipo de transmissão ou reprodução deverá ser previamente aprovado pela CBB e pela emissora que detenha os direitos de transmissão.

**§ Terceiro** - A presença de equipes de TV e rádio na quadra só serão permitidas antes do início da partida, nos intervalos e após as entrevistas da emissora que detém os direitos de transmissão.

**§ Quarto** - Os Clubes sedes devem providenciar, em seus respectivos ginásios, local reservado para as equipes de TV (cabines específicas ou praticável medindo 3m x 3m, com 2 mesas e 4 cadeiras), providenciando ainda o acesso de equipamentos e demais facilidades necessárias à instalação dos mesmos.

## CAPÍTULO 5 DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

**Art. 14º** - Poderão participar da Copa Brasil 2019 - Regional as equipes representativas das **Federações** filiadas que estiverem em pleno gozo de seus direitos e em dia com as exigências estatutárias.

**Art. 15º** - As Federações das respectivas regiões deverão através de ofício indicar as equipes para participação da Copa Brasil 2019 – Regional.

**Art. 16º** - As equipes indicadas pela Federação Estadual que desistirem de participar de uma Copa Brasil 2019 – Regional sem comunicação prévia de 30 (trinta) dias antes da data marcada para início do evento, sem prejuízo de responsabilização perante os órgãos da Justiça Desportiva, não fará jus a qualquer repasse financeiro, se houver, pela Confederação Brasileira Basketball para a participação no Campeonato que houve a desistência pelo prazo de 1 (hum) ano contados a partir da desistência.





## Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br)

**Art. 17º** - As Federações obrigam-se a enviar a Confederação Brasileira de Basketball as seguintes documentações:

**1 – Para fins de inscrição, ofício em papel timbrado da Federação Estadual contendo o nome do clube (s) participante (s) e ofício em papel timbrado do próprio clube participante (obrigatoriamente as duas entidades deverão enviar seus ofícios);**

**2 – Inscrição dos atletas (mínimo 10 atletas e máximo 18 atletas), seguindo obrigatoriamente o Anexo 02: Prazo – art. 4 deste regulamento;**

**3 – Regularização de todos os atletas inscritos: Prazo art.4 deste regulamento;**

**4 – O Departamento de Registro da CBB irá publicar relação de atletas inscritos e regularizados em nota oficial: Prazo art. 4 deste regulamento;**

**Observação:** Os clubes que participarão da Copa Brasil (fase regional) deverão preencher corretamente a ficha de inscrição contendo os nomes de até 18 (dezoito) atletas que poderão participar do campeonato, bem como a composição da Comissão Técnica.

**§ Primeiro-** Para poder ser inscrito (a) em uma Copa Brasil, um atleta deve satisfazer às seguintes condições:

a) Estar registrado na Confederação Brasileira de Basketball.

**§ Segundo** – Todos os Atletas constante na relação da equipe deverão estar regularizados até 72 horas antes da primeira partida, caso não esteja o mesmo será descartado de participar da competição.

**§ Terceiro** – Para disputar a Copa Brasil cada equipe poderá inscrever no máximo 2 atletas estrangeiros.

**§ Quarto** – será permitida a troca de atleta somente em caso de contusão, desde que apresente atestado médico, e o jogador incluído deverá ter sido inscrito e regularizado conforme art. 4 deste regulamento;

**§ Quinto** – O atleta que for inscrito e regularizado por um clube na fase regional não poderá participar mais da Copa Brasil

**Art. 18º** - Na Copa Brasil 2019 – Regional a inscrição definitiva dos atletas e Comissão Técnica de cada equipe participante será 72 horas antes da primeira partida, após a primeira partida só será permitida mudança de Comissão Técnica e atletas contundidos por outro atleta constante na relação e regularizado.

**Art. 19º** - Não terá condição de jogo o atleta que descumprir o disposto no presente capítulo, que estiver cumprindo punição ou impedimento automático, ou que não apresentou antes do início do jogo o documento de identidade, expedido por estabelecimento oficial.

**§ Único** - A inclusão de atleta sem condição legal de atuação sujeitará à equipe infratora a aplicação das penas previstas no art. 214 do CBJD, sendo objeto de encaminhamento ao STJD.



## Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br)

### CAPÍTULO 6 DOS UNIFORMES DAS EQUIPES

**Art. 20º** - Na relação de inscrição dos atletas constarão as cores de 2 (dois) uniformes de jogo (camisa e calção), um de cor clara e outro de cor escura.

**Art. 21º** - **A equipe com mando de jogo usará sempre o uniforme de cor clara, cabendo a outra equipe usar o uniforme de cor escura. Mas, se ambas as equipes concordarem, elas podem trocar as cores de suas camisas.**

**Art. 22º** - A numeração dos atletas poderá ser de 4 (quatro) a 99 (noventa e nove). O número de camisa de cada atleta deve ser informado quando da apresentação da lista de inscrição, após o que não poderá sofrer qualquer alteração. O atleta posteriormente inscrito deverá utilizar-se de números diferentes daqueles já destinados aos seus companheiros de equipe, mesmo que estes não tenham ainda atuado. Os números nas camisas dos atletas não poderão sofrer alteração, para não comprometer o serviço de estatísticas.

**Art. 23º** - É facultativa a colocação do nome do atleta na parte posterior da camisa, acima do número, sem prejudicar a visualização deste último. O nome do atleta deverá ter a altura máxima de 5 cm (cinco centímetros) e a extensão não poderá exceder a 25 cm (vinte e cinco centímetros).

**Art. 24º** - O nome do patrocinador poderá ser colocado na parte posterior da camisa, abaixo do número, desde que sem prejudicar a visualização do número. O nome do patrocinador deverá ter a altura máxima de 5 cm (cinco centímetros) e a extensão não poderá exceder a 30 cm (trinta centímetros).

**Art. 25º** - O nome do patrocinador, na parte frontal da camisa, não poderá exceder a 8 cm (oito centímetros) de altura por 40 cm (quarenta centímetros) de comprimento ou 320 cm<sup>2</sup> (trezentos e vinte centímetros quadrados).

**Art. 26º** - O logotipo do fornecedor do uniforme poderá ser colocado na parte frontal da camisa e não poderá exceder à área de 12 cm<sup>2</sup> (doze centímetros quadrados).

**Art. 27º** - O logotipo do fornecedor do uniforme ou de um patrocinador da Federação, poderá ser colocado na parte frontal do calção, à esquerda, e não poderá exceder a 4 cm (quatro centímetros) de altura por 10 cm (dez centímetros) de largura, ou uma área de 40cm<sup>2</sup> (quarenta centímetros quadrados).

**§ Único** - O número do atleta também poderá ser colocado na parte frontal do calção, à direita, mas cada algarismo não poderá exceder a 6 cm (seis centímetros) de altura por 3 cm (três centímetros) de largura.

**Art. 28º** – **Os atletas devem manter suas camisetas para dentro dos calções. Não será permitida a utilização de camisetas por baixo do uniforme de jogo. As bermudas que venham a ser usadas por baixo do uniforme de jogo devem ser obrigatoriamente da mesma cor do calção.**



## Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br)

### CAPÍTULO 7 DOS GINÁSIOS DE JOGO

**Art. 29º** - Para que um ginásio possa ser utilizado como local de jogos do campeonato em partida (s) televisionada (s) deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

- a) Ter capacidade mínima de 200 pessoas para a fase de classificação e de 1.000 pessoas para as demais fases, atestada por laudo técnico da Defesa Civil ou Corpo de Bombeiros, enviados a CBB, até o início da competição;
- b) Ter iluminação mínima de 1.000 lux atestada por laudo técnico, enviados a CBB, até o início da competição;
- c) Ter uma área para convidados e autoridades e uma área para jornalistas, com mesas e cadeiras em local nobre de visão privilegiada da quadra e em boas condições de trabalho;
- d) Possuir uma sala para a imprensa, com telefones, fax, e um computador com impressora;
- e) A quadra, as tabelas, aros e cestas a serem utilizados devem ter as dimensões e qualidades exigidas pelas regras oficiais da FIBA;
- f) Possuir placar eletrônico digital com sirene de alcance pleno;
- g) A tabela deverá possuir acolchoamento em suas bases e proteção de segurança na parte de vidro;
- h) O relógio de 24 segundos deve ser do tipo digital e ser fixado acima da tabela;
- i) O ginásio deve possuir sinalização interna e externa, indicando entradas e saídas, sanitários e saídas de emergência;
- j) A CBB poderá, utilizar ginásios neutros, se julgar necessário.

**Art. 30º** - Somente serão utilizados os ginásios que forem inspecionados, vistoriados, aprovados e/ou homologados pela Federação Organizadora e a Confederação Brasileira de Basketball.

**§ Primeiro - Durante a vitória, o ginásio deverá estar totalmente disponível para o teste e simulação dos equipamentos.**

**§ Segundo – Depois de iniciado o Campeonato, salvo situações excepcionais, caso fortuito ou força maior, devidamente autorizado pela CBB, as Federações sedes não poderão indicar outros ginásios.**

**Art. 31º** - A publicidade interna do ginásio obedecerá a normas de padronização, com o intuito de valorizar os patrocinadores do campeonato, evitando-se a poluição visual dentro dos ginásios. Deve-se obedecer às seguintes instruções:

- a) A área interna do ginásio de jogo e o piso da quadra devem estar livres de qualquer publicidade, até a altura de 8 (oito) metros;



## Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br)

- b) Os painéis de publicidade devem seguir o padrão oficial de 3,40m (três metros e quarenta centímetros) x 0,80m (oitenta centímetros), aprovados pela CBB, (**Anexo 06 - Layout de Quadra**);
- c) Os painéis de publicidade devem estar a uma distância mínima de 1m (um metro) das linhas laterais da quadra, ao nível do chão e sua visibilidade não poderá sofrer qualquer tipo de obstrução, sendo, portanto, proibido apoiar qualquer objeto em sua estrutura;
- d) Os repórteres, fotógrafos e cinegrafistas deverão permanecer atrás dos painéis;
- e) Somente pessoas autorizadas poderão manusear os painéis de publicidade;
- f) Os eventos promocionais (cesta premiada, utilização de dirigíveis etc.) deverão ter aprovação prévia da CBB, a fim de evitar possíveis conflitos de interesses com os patrocinadores do evento e das equipes;
- g) A CBB está estimulando atrações (músicas, danças, exibições de mascotes etc.) em determinadas situações de jogo, coordenadas pelas equipes, desde que com prévia autorização da mesma;
- h) Não será permitida, no interior do ginásio, a colocação de publicidade ou circulação de funcionários exibindo a logomarca do concessionário de bebidas e alimentos, salvo se o concessionário for um dos patrocinadores da competição;
- i) A Federação e a equipe sede terão direito a ocupar os seguintes espaços dentro do ginásio de jogo:
- j) Nos fundos de quadra, em sua parte externa, poderão ser aplicados no piso o nome da cidade/prefeitura, até 3m de largura x 1,5m largura;
- k) No piso da quadra nas posições, 19, 20, 21, 22, 23 e 24;
- l) Cinco placas de merchandising nas posições números 01, 03, 15 e 16;
- m) Todos os espaços situados acima de 8m (oito metros) de altura, em todo o ginásio;
- n) A CBB terá direito a ocupar os seguintes espaços dentro do ginásio de jogo:
- o) No círculo central da quadra posição 18, caso a CBB não comercialize a propriedade, serão possíveis apenas aplicações de uma das seguintes marcas: logotipo do patrocinador oficial da equipe, brasão da cidade, logotipo do proprietário do ginásio;
- p) O círculo do garrafão nas posições 25 e 26;
- q) Placas de merchandising nas posições números 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 17;

**Art. 32º -** A Equipe sede deverá manter no ginásio um sistema de som, dotado de microfones e caixas acústicas, com alcance pleno internamente e um locutor para a apresentação das equipes e informações ao público.

**Art. 33º -** **É terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas nos ginásios de jogo, sendo vedado o ingresso ou venda de qualquer produto em lata, garrafa ou recipiente de vidro, somente sendo permitida a utilização de copos descartáveis. A Equipe tem a responsabilidade pelo cumprimento deste artigo.**



## Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br)

- Art. 34º - A presença de público atrás das tabelas só será permitida quando houver arquibancada ou assentos em espaços adequados aprovados na vistoria da CBB. A presença de público atrás dos bancos de reservas, mesa de controle e ao redor da quadra terá que observar a distância mínima de 2m (dois metros) da grade que cerca a quadra.**
- Art. 35º - É terminantemente proibida à presença de público e pessoas não autorizadas na quadra de jogo, mesmo nos intervalos.**

### CAPÍTULO 8 DA FORMA DE DISPUTA

- Art. 36º - Os jogos serão disputados de acordo com as regras da FIBA vigentes.**
- Art. 37º - Copa Brasil 2019 – Regional terá apenas uma etapa.**

#### **Etapa única: Período de classificação regional:**

05/07/2019 a 31/10/2019.

- Art. 38º - A Copa Brasil 2019 – Regional terá as formas de disputas definidas pela quantidade de equipes inscritas em cada regional, o Departamento Técnico da CBB irá publicar em ofício circular a forma de disputa de cada regional.**

### CAPÍTULO 9 DA DISPUTA DOS JOGOS

- Art. 39º - Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais de basquete adotadas pela FIBA e pela Confederação Brasileira de Basketball, de acordo com o disposto no presente regulamento.**
- Art. 40º - As equipes deverão participar dos jogos com seus uniformes oficiais. Quando duas equipes tiverem camisas idênticas ou que, por semelhança, possam causar confusão, a prioridade será da equipe mandante do jogo.**
- Art. 41º - Para participar dos jogos, os (as) atletas deverão ser identificados pelo apontador através das fichas de inscrição fornecidas pela Confederação Brasileira de Basketball acompanhadas da cédula de identidade.**
- Art. 42º - Um jogo suspenso, por motivo independente da vontade das equipes disputantes, será recomeçado considerando-se válidos o tempo já decorrido e a contagem alcançada.**

**§ Único - O início do jogo será marcado pela Coordenação Técnica, sempre que possível dentro das 24 (vinte e quatro) horas seguintes à suspensão.**

- Art. 43º - As equipes participantes do campeonato deverão entregar a equipe de arbitragem a relação de seus integrantes, com as seguintes informações: nome esportivo,**



## Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br)

número da camisa, posição que joga, data de nascimento, peso, altura e média de idade e altura da equipe, em duas vias, uma delas, juntamente com os documentos de identificação.

**Art. 44º** - As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o jogo, impreterivelmente, **30 (trinta) minutos** antes da hora marcada para seu início.

**Art. 45º** - As equipes deverão identificar-se perante a arbitragem, munida da relação de atletas, indicando aqueles que iniciarão a partida, até 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início do jogo.

**Art. 46º** - A apresentação oficial das equipes, com chamada nominal, será realizada 6 (seis) minutos antes do início do jogo; as equipes, por determinação do árbitro, interromperão suas atividades e, a partir do respectivo banco de reservas, à medida que forem chamados, os atletas entram na quadra enfileirando-se de costas para as respectivas tabelas. **Os atletas devem apresentar-se vestidos por igual, isto é, vestidos com a mesma camisa, calção e agasalho.**

**Art. 47º** - Durante os jogos, as únicas pessoas autorizadas a permanecer na área dos bancos de reservas são 7 atletas uniformizados e 7 membros da comissão técnica, desde que tenham sido identificados e relacionados na ficha de inscrição enviada a CBB.

**§ Único** – Não é permitido o uso de bermudas pelos membros da Comissão Técnica.

**Art. 48º** - A identificação de todos os atletas de cada equipe será feita através da Carteira de Identidade. A identificação de todos os Técnicos/Treinadores, Assistentes Técnicos e Preparadores Físicos serão feitos, obrigatoriamente, mediante a exibição da Cédula de Identidade Profissional expedida pelos Conselhos Regionais de Educação Física.

### CAPÍTULO 10 DA SUSPENSÃO E INTERRUÇÃO DE JOGOS

**Art. 49º** - O árbitro, desde que entra na quadra, é a única autoridade competente para determinar, por motivo relevante, a interrupção ou a suspensão definitiva do jogo. Quando ocorrerem interrupções prolongadas, por motivos relevantes, o árbitro deve decidir as medidas a serem tomadas a fim de restabelecer as condições normais para o prosseguimento do jogo.

**§ Primeiro** - A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a interrupção de um jogo os seguintes:

- Mau estado da quadra que torne a partida impraticável ou perigosa;
- Iluminação inadequada;
- Falta de garantia momentânea à integridade física e psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- Conflitos ou distúrbios momentâneos na quadra, tais como invasão de quadra, arremesso de objetos etc.

**§ Segundo** - O jogo interrompido pelos motivos citados nas alíneas "a" e "b" do parágrafo anterior será obrigatoriamente realizado no dia seguinte, em horário



# Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br)

estabelecido de comum acordo entre as respectivas federações. Ocorrendo um impasse, a definição do horário ficará a cargo do representante da CBB.

**§ Terceiro** - Quando do prosseguimento da partida serão mantidos o placar e o tempo restante.

**§ Quarto** - A critério da arbitragem, são motivos relevantes para a suspensão definitiva de um jogo os seguintes:

- a) Falta de garantia irremediável à integridade física e psicológica das pessoas envolvidas no jogo;
- b) Conflitos ou distúrbios graves na quadra, decorrentes de invasão de quadra, arremesso de objetos etc.

## CAPÍTULO 11 DO CONGRESSO TÉCNICO

**Art. 50º** - Será dirigido pelo Presidente da Federação Local e/ou Representante Regional da CBB

## CAPÍTULO 12 DOS PODERES COMPETENTES

**Art. 51º** - Durante a Copa Brasil 2019 – Regional funcionarão como autoridades dos mesmos, com mandato expresso da Confederação Brasileira de Basketball, Presidente da Federação Local a Comissão Executiva e a Coordenação Técnica.

**Art. 52º** - As infrações cometidas durante a Copa Brasil que não tenham sido punidas pela Comissão Executiva por qualquer motivo serão encaminhadas ao STJD.

## CAPÍTULO 13 DA COMISSÃO EXECUTIVA

**Art. 53º** - Na Copa Brasil será constituída uma Comissão Executiva integrada:

- a) Pelo Presidente da Federação organizadora;
- b) Pelo Representante ou Coordenador Técnico nomeado pela Confederação Brasileira de Basketball;
- c) Por um representante indicado pelas Federações participantes, indicado no Congresso Técnico.

**Art. 54º** - A Comissão Executiva fará cumprir o programa geral do campeonato, elaborado pela Federação sede e aprovado pela Confederação Brasileira de Basketball.

**§ Único** - Depois de aprovado, nenhuma alteração poderá ser introduzida no programa geral do campeonato sem prévia anuência da Comissão Executiva.



## Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br)

**Art. 55º** - A Comissão Executiva poderá solicitar a colaboração de outras pessoas para facilitar o cumprimento eficiente do programa geral do campeonato e para a solução das dificuldades que possam surgir no decorrer do mesmo.

**Art. 56º** - Compete, ainda, à Comissão Executiva:

- a) Organizar e dirigir o Congresso Técnico;
- b) Aplicar as penalidades administrativas previstas neste regulamento;
- c) Aprovar a classificação final do campeonato;
- d) Apreçar as informações da Coordenação Técnica e decidir os assuntos que o requeiram;
- e) Aprovar, nos locais dos jogos, a reserva de alojamentos feita para as autoridades e para as delegações participantes;
- f) Supervisionar as atividades referentes à hospedagem e ao transporte interno de todos os participantes do campeonato;
- g) Determinar providências para o atendimento médico e a segurança, especialmente nos locais de competição;
- h) Aprovar os projetos de homenagens ou reuniões de caráter social, apresentados pela Federação organizadora, levando em conta, todavia, que em tais atos não deve ser exigida a presença de atletas uma vez iniciado o campeonato e até o seu término;
- i) Aprovar as credenciais dos representantes das Federações participantes do campeonato;

### CAPÍTULO 14 DO REPRESENTANTE DO JOGO

**Art. 57º** - Copa Brasil (fase regional) será designado um representante (Art.2 letra c), com poderes para tomar todas as decisões relacionadas com a realização do respectivo jogo, o representante será indicado pela federação local.

**Art. 58º** - Supercopa Brasil (fase final) a CBB indica um representante com poderes para tomar todas as decisões relacionadas com a realização do respectivo jogo.

**Art. 59º** - O representante terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar "in loco" todas as ocorrências nas áreas técnica e administrativa, antes, durante e após a realização do jogo e efetuar o pagamento das equipes de arbitragem e estatística;
- b) Relatar em formulário próprio, qualquer ocorrência de caráter técnico, disciplinar ou administrativo antes, durante e após o jogo, por menor importância que aparente ter, para subsidiar a análise das mesmas pela CBB;
- c) Receber o relatório do árbitro, quando este o fizer e, se houver, o borderô geral da renda;





## Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br)

- d) Encaminhar à CBB, imediatamente após o jogo, por fax o seu relatório, a súmula de jogo, o relatório do árbitro (quando este o fizer), enviando os originais pelo correio ou entregando ao representante da CBB;
- e) Chegar ao ginásio de jogo pelo menos 2 (duas) horas antes do horário previsto para o início da partida, a fim de zelar pelo cumprimento dos seguintes itens:
  - I. Verificar a conformidade da composição da área de competição com o previsto nas Regras Oficiais de Basquete e com as previsões deste regulamento;
  - II. Inspecionar as instalações destinadas às equipes, árbitros, jornalistas, dirigentes e públicos;
  - III. Verificar se foram atendidas as condições mínimas de segurança para o jogo, previstas no art. 11º, "I", isto é, se está presente policiamento oficial e segurança civil, uniformizada, proporcional à capacidade de público no ginásio;
  - IV. Verificar o atendimento às condições técnicas exigidas pelas emissoras de televisão para a transmissão dos jogos tendo em vista a obrigação da federação sede prevista no art. 10 e seus parágrafos;
  - V. Verificar a existência de disponibilidade de serviço de ambulância, médico e enfermeiro;
  - VI. Providenciar junto a Equipe sede o policiamento, se for o caso, para que pessoas com atitudes inconvenientes para a realização da partida sejam retiradas do local;
  - VII. Fazer cumprir o plano de merchandising de quadra e demais normas de publicidade previstas neste regulamento, especialmente as do capítulo VI, observando o posicionamento das propagandas dos patrocinadores (placas de quadra, protetores de tabela e afins), relatando qualquer anormalidade;
  - VIII. Providenciar o controle de acesso de pessoas às áreas reservadas aos vips, à imprensa e principalmente à área de jogo. As pessoas não credenciadas não podem acessar tais áreas;
  - IX. Não permitir a presença de público em áreas compreendidas a um mínimo de 2,0m (dois metros) da grade que separa a arquibancada da quadra, tomando as providências necessárias para prevenir qualquer tipo de invasão da área de jogo;
  - X. Não permitir a presença de público nos setores atrás das linhas finais da quadra, salvo se houver arquibancada ou assentos previamente instalados, aprovados na vistoria do ginásio;
  - XI. Cuidar do posicionamento dos profissionais de imprensa presentes, separando área específica para estes, mas não permitindo, em hipótese alguma, que se posicionem na frente das placas de publicidade. Só poderão ter acesso a tal área aqueles identificados com credencial do campeonato ou identificação do veículo em que trabalha;



## Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br)

- XII. Coordenar junto ao representante da equipe mandante, a realização de entrevistas coletivas de técnicos e atletas após a realização do jogo.
- XIII. Entregar 01 (uma) via da relação de atletas de cada equipe a mesa de controle, junto com os documentos de identidade.

### CAPÍTULO 15 DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

**Art. 60º** - A Coordenação Técnica do campeonato será formada pelos representantes regionais (art. 2 letra c) e o Departamento Técnico da Confederação Brasileira de Basketball ou ao (s) seu(s) representante(s), devidamente credenciado(s).

**§ Único** - Para o pleno desempenho de sua função a Coordenação Técnica deverá contar com a colaboração da comissão organizadora local.

**Art. 61º** - Caberá à Coordenação Técnica:

- a) Inspecionar juntamente com um representante da Equipe sede, 48 horas antes do início do campeonato, o local de hospedagem e alimentação, as quadras de jogo, suas instalações e todo o equipamento, a fim de observar se foram cumpridas às regras oficiais e as outras disposições regularmente vigentes;
- b) Verificar, no Congresso Técnico, a condição de jogo de atletas e membros de Comissão Técnicas, realizando o confronto da relação apresentada no Congresso com a relação de pré-inscritos (as) remetida pela CBB, conferindo as cédulas de identidade apresentadas pelas delegações, recusando a inscrição do atleta ou membro de Comissão Técnica com documentação incompleta ou sem condição de jogo;
- c) Verificar as cores das camisas das equipes participantes resolvendo as possíveis confusões que poderão surgir pela semelhança de cores;
- d) Dirigir os cerimoniais de abertura e encerramento;
- e) Divulgar a tabela de jogos publicada em NO e escalar os oficiais para todos os jogos na ausência do Coordenador de Arbitragem da CBB;
- f) Providenciar a emissão dos boletins oficiais do campeonato;
- g) Alterar, quando necessário, os locais e horários dos jogos e remarcar a realização dos jogos suspensos ou transferidos por motivo alheio à vontade das equipes participantes;
- h) Apreciar e decidir sobre as ocorrências de caráter técnico;
- i) Examinar as súmulas e relatórios de jogos, aprovando os resultados dos jogos e encaminhando-as com seu parecer à Comissão Executiva quando houver anormalidades de caráter disciplinar;



## Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br)

- j) Fazer cumprir as decisões da Comissão Executiva notificando, por escrito, as partes interessadas e apresentando à Confederação Brasileira de Basketball a relação das punições não cumpridas integralmente, ao finalizar o campeonato;
- k) Resolver os casos de empate entre as equipes participantes, realizando os sorteios eventualmente necessários;
- l) Supervisionar as atividades dos cursos de padronização de arbitragem ou similares eventualmente realizados
- m) Encaminhar à Confederação Brasileira de Basketball os originais das súmulas de todos os jogos, bem como um relatório geral do campeonato, que deverá conter os resultados dos jogos disputados e a classificação final dos participantes, bem como sugestões que julgar úteis às futuras competições.

**Art. 62º** - A Coordenação Técnica será responsável pelo desenrolar dos jogos, cabendo-lhe tomar todas as providências para sua perfeita execução, dentre as quais se destacam as seguintes:

- a) Chegada antecipada de 1 (uma) hora ao local do jogo;
- b) Visita aos vestiários de árbitros e equipes, antes do jogo;
- c) Consulta ao árbitro escalado sobre requisitos a serem atendidos, antes do jogo, para o bom desempenho da arbitragem;
- d) Verificação do material de jogo;

**Art. 63º** - A designação de oficiais para os jogos, feita pelo Coordenador de Arbitragem da CBB ou na sua ausência pelo Coordenador Técnico da CBB, não poderá, em qualquer hipótese, ser impugnada.

### CAPÍTULO 16 DOS PROTESTOS

**Art. 64º** - Se uma equipe se considerar prejudicada, no decorrer do jogo, por uma decisão do árbitro ou fiscal ou por outro motivo que tenha ocorrido durante sua realização, deverá proceder da seguinte forma:

- a) No momento em que o incidente ocorra, ou imediatamente quando a bola estiver morta e o cronômetro parado, ou no primeiro desconto de tempo seguinte, o capitão da equipe fará suas observações ao árbitro, desde que feita de maneira calma e cortês, o qual poderá explicar sua decisão ou, se necessário, examinar a súmula de jogo e conferir o placar e o tempo de jogo. A interrupção do jogo por esse motivo, se exceder de 30 (trinta) segundos, será considerada como desconto de tempo debitado à equipe que submeteu a questão ao árbitro, a não ser que este, reconhecendo a validade da observação, decida em contrário;
- b) Se, no fim do jogo, a equipe em questão julgar haver tido desvantagem com o ocorrido, seu capitão dirigirá-se, imediatamente, à mesa de controle e



## Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br)

informará ao apontador (e, através dele ao árbitro) que sua equipe apela contra o resultado do jogo. Ele, então, assinará a súmula de jogo no espaço destinado à assinatura do capitão em caso de protesto;

- c) Para que tenha validade este protesto é necessário que a pessoa que represente, na quadra, a Equipe interessada no protesto, apresente ao delegado, por escrito, o texto do mesmo dentro da hora seguinte à do fim do jogo, acompanhado da taxa de protesto.

**Art. 65º** - Não estando de acordo, quer a Equipe autora do protesto, quer a equipe adversária, com a decisão da Coordenação Técnica, poderá qualquer delas se utilizar, nos termos do CBJD, de procedimento especial perante o STJD.

### CAPÍTULO 17 DA ARBITRAGEM

**Art. 66º** - A Confederação Brasileira de Basketball poderá indicar até 02 (dois) árbitros para integrarem o quadro de árbitros para participar da Copa Brasil 2019 - Regional.

**Art. 67º** - Cada Federação deverá indicar os árbitros locais e oficiais de mesa, aprovados nas Clínicas de Atualização e Avaliação realizadas pela Confederação e em condições de atuar no campeonato. Para atuarem na fase regional, a federação sede deverá pagar hospedagem e alimentação para os árbitros acompanhantes das equipes.

**Art. 68º** - Os árbitros estão obrigados a respeitar as disposições do presente regulamento e, em particular, deverão fazer todo o possível para desempenhar suas atribuições de maneira satisfatória, esforçando-se para evitar prejuízos materiais à organizadora e para conduzir a bom termo as partidas que lhes couber arbitrar.

**Art. 69º** - As funções dos árbitros e oficiais de mesa começarão com sua entrada nos locais de jogo para os quais foram escalados e terminarão com a aprovação dos citados jogos.

**Art. 70º** - Os árbitros ficarão sob a jurisdição do Coordenador de Arbitragem ou na sua ausência pelo Coordenador da CBB, não podendo recusar nem serem recusados quando escalados para um jogo.

**Art. 71º** - Os árbitros deverão atuar devidamente uniformizados e com o distintivo da Confederação Brasileira de Basketball, observando-se o seguinte:

- a) calça preta;
- b) camisa cinza, da CBB;
- c) tênis pretos.

**Art. 72º** - Os árbitros do campeonato deverão ser hospedados todos juntos em local afastado das delegações, não podendo ausentar-se da sede da competição durante a mesma, salvo quando autorizados, e devendo participar das reuniões convocadas pelo Coordenador de Arbitragem da CBB ou da Coordenação Técnica e das sessões do curso de padronização de arbitragem.



## Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br)

**Art. 73º** - Se uma Federação filiada não participar do campeonato, poderá solicitar à Confederação Brasileira de Basketball a participação de um dos seus árbitros, desde que se responsabilize pelos gastos de transporte do mesmo, desde sua sede até a capital do Estado da Federação organizadora.

**Art. 74º** - Os árbitros e mesários receberão as taxas de arbitragem de acordo com a tabela e normas estabelecidas pela CBB.

**Art. 75º** - A equipe de arbitragem deverá estar presente na quadra de jogo, uniformizada, com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da partida.

### CAPÍTULO 18 DO CONTROLE DE DOPAGEM

**Art. 76º** - A CBB promoverá o controle anti-dopagem nos jogos do campeonato. Caberá à Comissão Anti-Dopagem, por ela instituída, a estruturação e organização necessárias para a realização de tal controle.

**Art. 77º** - A CBB sorteará os jogos cujos atletas serão alvo de coleta de material para exame, informando-os à Comissão Anti-Dopagem.

**Art. 78º** - os jogos sorteados pela CBB, caberá à Comissão Anti-Dopagem sortear até 2 (duas) atletas de cada equipe para coleta de material.

**Art. 79º** - Nenhum dos atletas inscritos poderá, em hipótese alguma, recusar a solicitação de membro da comissão para a coleta de material para exame, tendo em vista que tal recusa incorre nas penalidades previstas na Legislação Esportiva Nacional de Controle Anti-Dopagem.

**Art. 80º** - Os procedimentos de comprovação de dopagem, seus julgamentos e sanções seguirão o disposto no Código Mundial Antidoping – WADA.

### CAPÍTULO 19 CONDIÇÃO DE SAÚDE E ACIDENTES PESSOAIS

**Art. 81º** - Os Clubes são responsáveis pela condição de saúde e eventuais riscos de acidentes pessoais dos atletas e dos membros da Comissão Técnica de sua equipe.

### CAPÍTULO 20 JUSTIÇA DESPORTIVA

**Art. 83º** - As pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente participantes do campeonato reconhecem a Justiça Desportiva como única e definitiva instância desportiva para resolver as questões que surjam entre elas e a CBB.



## Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrazil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrazil.org.br)

**§ Primeiro** - A equipe participante do campeonato está comprometida em acatar o sistema de disputa proposto neste Regulamento, desistindo e renunciando a qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação final. A impugnação de partida ou de seu resultado será processada perante a Justiça Desportiva, na forma das disposições do CBJD e o procedimento objetivando a anulação da partida ou do seu resultado, seja o de impugnação, queixa, ou outro qualquer, será dirigido ao órgão competente da Justiça Desportiva, uma vez efetuado o pagamento dos emolumentos observando-se o disposto no CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

**§ Segundo** – A Equipe participante do campeonato que recorrer à Justiça Comum será responsabilizada por infração ao art. 231 do CBJD e será automaticamente afastada da competição por ato do Presidente da CBB, mesmo durante sua realização, e não terá direito a participar nas demais competições no ano em curso, bem como no ano subsequente, quer sejam do Calendário Oficial ou qualquer outra promovida pela CBB.

**§ Terceiro** - Independentemente das sanções de natureza regulamentares expressamente estabelecidas neste regulamento, às infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma prevista no CBJD.

**Art. 84º** - As infrações disciplinares e ocorrências cometidas no transcorrer do campeonato serão encaminhadas para serem analisados e julgados na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, em primeira instância, pela Comissão Disciplinar do STJD, com base nas súmulas dos jogos e Relatórios dos Delegados e Árbitros.

**§ Primeiro.** Os atletas, técnicos e demais integrantes da equipe deverão cumprir uma partida de suspensão automática quando cometerem falta desqualificante, sem prejuízo de outras sanções aplicadas após julgamento pela Comissão Disciplinar. Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o infrator suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da falta desqualificante. Não se aplica a suspensão automática no caso de exclusão do atleta por duas faltas antidesportivas ou do técnico por simples faltas técnicas, não interpretadas como faltas desqualificantes.

**§ Segundo** - Qualquer pessoa, mesmo não relacionada em súmula, quando citada em Relatório do Árbitro ou Delegado por cometimento de infração, poderá ser punida de acordo com impedimento automático previsto no parágrafo anterior e terão seus processos encaminhados à Comissão Disciplinar do STJD para as providências cabíveis.

**§ Terceiro** - O Atleta, membro de Comissão Técnica, Dirigente ou qualquer outra pessoa devidamente credenciada na Copa Brasil, relacionada em súmula, citada em Relatório do Delegado e/ou Árbitros, que tenha sido expulso ou excluído por falta desqualificante, deverá ficar fora da área de jogo, na arquibancada, do lado oposto ao banco de reservas, não podendo em nenhuma hipótese interferir no jogo, ter comportamento antidesportivo, sob pena de ser retirado do ginásio, sendo ainda acrescidas no Relatório de Ocorrências todas as atitudes, ações e palavras proferidas, pós-desqualificação, sendo inclusive considerado como invasão, na forma do art. 258-B do CBJDD.

**§ Quarto** - Nenhum Atleta, Técnico, Assistente, Dirigente, Diretor, Supervisor e qualquer outra pessoa devidamente credenciada, PUNIDA, poderão participar de uma partida oficial até o cumprimento integral da sua pena.



## Confederação Brasileira de Basketball

Av. Salvador Allende, 6.555, Pavilhão 1, 2º andar, Riocentro – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro/RJ CEP: 20040-009

Fone: 55 21 2544 3193

Site: [cbb.com.br](http://cbb.com.br)

Email: [secretaria@basquetebrasil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrasil.org.br)

**§ Quinto** - Todo e qualquer impedimento ou suspensão automática deverá ser cumprido na competição em que se verificou a infração. Ao final da competição, caso a pena por partida não tenha sido integralmente cumprida, será automaticamente extinta, remanescendo as penalidades aplicadas pela Justiça Desportiva.

### CAPÍTULO 22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 85º** - As normas nacionais e internacionais identificadas neste regulamento deverão ser consideradas para todas as competições, sem prejuízo da legislação aplicável.

- I) As regras de jogo, definidas pela FIBA;
- II) Os estatutos e normativos da CBB e da FIBA;
- III) O Regulamento de Inscrição e Transferências de Atletas da CBB - RITA;
- IV) O Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

**Art. 86º** - As equipes participantes do campeonato estão obrigadas a comparecer a todos os jogos nos locais, datas e horários determinados na tabela organizada pela CBB.

**Art. 87º** - Durante o desenrolar do campeonato, as relações da Federação organizadora com cada uma das participantes se farão através dos chefes das respectivas delegações, ou de seus substitutos legais, devidamente credenciados pelos respectivos Clubes.

**Art. 88º** - Fica proibido aos árbitros, auxiliares e servidores remunerados, de fazerem declarações públicas, salvo por intermédio e com a responsabilidade das entidades a cujo serviço estiver.

**Art. 89º** - Os casos omissos, de caráter técnico ou de inobservância de exigência do Caderno de Encargos, serão resolvidos pela Coordenação Técnica, e os de outras características pela Comissão Executiva do campeonato.

**Art. 90º** - As reclamações, críticas e sugestões aos dispositivos deste Regulamento devem ser endereçadas à ouvidoria da CBB pelo e-mail [secretaria@basquetebrasil.org.br](mailto:secretaria@basquetebrasil.org.br).

**Aprovado e publicado na Nota Oficial Nº64/2019**